

em Química ou em áreas afins, bem como os habilitados com cursos superiores reconhecidos para efeitos de prosseguimento de estudos.

D) Prazos em que decorrem as candidaturas

Os prazos de candidatura são fixados, em cada ano, pelo conselho directivo da FCUL, ouvido o conselho científico, sob proposta da comissão científica do Departamento de Química e Bioquímica.

E) Critérios de selecção dos candidatos

1 — A selecção dos candidatos à frequência do curso será feita pela comissão científica do Departamento de Química e Bioquímica, mediante apreciação curricular, que, em casos justificáveis, poderá ser complementada por uma entrevista.

2 — Na apreciação curricular serão considerados os seguintes elementos:

- Classificação da licenciatura ou grau equivalente;
- Curriculum vitae*;
- Resultado da entrevista.

3 — Os candidatos devem juntar ao boletim de candidatura os seguintes documentos:

- Curriculum vitae*;
- Certidão de licenciatura ou grau académico equivalente.

4 — Os resultados serão publicados de modo a permitir a matrícula e inscrição dos candidatos seleccionados, nos prazos definidos de acordo com a alínea A) deste regulamento.

F) Estrutura curricular e plano de estudos

1 — A estrutura curricular e o plano de estudos são os que constam do anexo deste regulamento.

2 — O plano de estudos é fixado anualmente pelo conselho científico da FCUL, sob proposta da comissão científica do Departamento de Química e Bioquímica.

G) Avaliação e classificação final

1 — A avaliação dos alunos será feita de acordo com a escala de classificação numérica de 0 a 20 valores, à qual pode ser associada uma menção qualitativa, de acordo com o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro.

2 — A classificação final é a média ponderada das classificações obtidas nas diferentes unidades curriculares que integram o plano de estudos. A ponderação é feita com as unidades de crédito das respectivas unidades curriculares.

3 — A aprovação no curso é atestada por um diploma emitido pela Reitoria da Universidade de Lisboa.

H) Propinas

O valor das propinas é fixado anualmente por despacho do conselho directivo da FCUL.

3 de Novembro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO

Curso pós-graduado de especialização em Química Verde

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — Química.

2 — Duração normal do curso — dois semestres lectivos.

3 — Condições necessárias à obtenção do diploma — 60 unidades de crédito (ECTS).

Plano de estudos

Unidade curricular (a)	Área científica	Tipo (b)	Tempo de trabalho (horas)		Unidades de crédito (d)	Observações
			Total	Contacto (c)		
Introdução e Técnicas em Química Verde	Química	Semestral	90	22,5 T	4,5	1.º semestre.
Métodos Avançados de Análise e Técnicas Hifenadas	Química	Semestral	150	37,5 T	7,5	1.º semestre.
Sínteses e Catálise em Química Verde I	Química	Semestral	210	52,5 T	10,5	1.º semestre.
Líquidos Iónicos e Sistemas Supercríticos	Química	Semestral	120	30 T	6	1.º semestre.
Segurança Laboratorial, Poluentes e Tratamento de Resíduos.	Química	Semestral	90	22,5 T	4,5	2.º semestre.
Química e Reciclagem	Química	Semestral	60	15 T	3	2.º semestre.
Química, Energia e Materiais	Química	Semestral	120	30 T	6	2.º semestre.
Química, Ambiente e Recursos Naturais	Química	Semestral	120	30 T	6	2.º semestre.
Sínteses e Catálise em Química Verde II	Química	Semestral	180	45 T	9	2.º semestre.
Sustentabilidade Ambiental e Estudo de Casos Industriais.	Química	Semestral	60	15 T	3	2.º semestre.

(a) Disciplinas.

(b) Anual, semestral ou trimestral.

(c) Ensino teórico (T), teórico-prático (TP), prático e laboratorial (PL), trabalho de campo (TC), seminário (S), estágio (E), orientação tutória (OT), outra (O).

(d) Unidades de crédito (ECTS).

Despacho n.º 23 954/2005 (2.ª série). — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências desta Universidade, determino que o anexo I da deliberação n.º 5/2003, da comissão científica do senado, de 17 de Fevereiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 2003, com o n.º 1131/2003, passe a ser o constante do anexo I deste despacho, produzindo efeitos a partir do ano lectivo de 2003-2004.

3 de Novembro de 2005. — O Vice-Reitor, *António Nóvoa*.

ANEXO I

Curso de mestrado em Biologia e Gestão de Recursos Marinhos

Estrutura curricular

1 — Especialidade do curso — Biologia e Gestão de Recursos Marinhos.

2 — Duração normal do curso — quatro semestres lectivos.

3 — Condições necessárias à concessão do grau de mestre:

a) 60 ECTS, 24 UC;

b) Elaboração de uma dissertação especialmente escrita para o efeito, sua discussão a aprovação.

Plano de estudos

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créd.	ECTS	G. opc.
Opção			Op			A
Opção			Op			A
Opção			Op			A
Opção			Op			A
Opção			Op			B
Opção			Op			B

Disciplinas	Ano	Sem.	Tipo	Créd.	ECTS	G. opc.
Projecto	A	2	Ob Ob	6	12	
Dissertação						

Nota (que faz parte integrante do plano). — O número mínimo de unidades de crédito em disciplinas opcionais é 18.

A Comissão de mestrado poderá estabelecer planos de estudo individuais e específicos, diferentes do indicado, autorizando a substituição de uma ou duas disciplinas do grupo B pela realização de disciplinas do grupo A.

Grupo opcional A

Componente específica — Disciplinas especializadas comuns aos planos doutorais

Disciplinas		Créd.	ECTS
Avaliação e Gestão de Recursos	1	3	8
Biodiversidade e Conservação no Meio Marinho	2	3	8
Deteção Remota e Sistemas de Informação Geográfica	1	3	8
Ecologia das Comunidades Marinhas	2	3	8
Impactos e Monitorização do Meio Marinho	2	3	8
Método e Treino em Investigação Marinha	1	3	8
Produção Primária Marinha	1	3	8
Tecnologias de Pesca e Aquacultura	2	3	8

Grupo opcional B

Componente específica — Disciplinas comuns às licenciaturas

Disciplinas		Créd.	ECTS
Algologia Aplicada	4	8	
Aquacultura	4	8	
Biologia Marinha	4	8	

Disciplinas		Créd.	ECTS
Biologia Pesqueira	4	8	
Biologia Populacional	4	8	
Botânica Marinha	4	8	
Dinâmica Populacional Aplicada	3,5	8	
Ecologia Numérica	4	8	
Ictiologia	4	8	
Oceanografia Biológica	4	8	
Oceanografia Física	4	8	
Recursos Vivos Marinhos	2	4	
Sistemas Costeiros	4	8	
Sistemas Estuarinos	4	8	

Nota. — O grupo opcional B pode ainda incluir outras disciplinas que integrem cursos de licenciatura ou de mestrado da FCUL desde que sejam propostas pela comissão coordenadora do mestrado e aprovadas pelo conselho científico.

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 23 955/2005 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 20 de Maio de 2005, proferido por delegação do reitor, conforme o despacho n.º 8613/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 22 de Maio de 1998:

Adriana Lourença Martins Sequeira — autorizada a realização de contrato de trabalho a termo certo, após aprovação em concurso, com início no dia 26 de Outubro de 2005, com a duração de um ano, eventualmente renovável por iguais períodos, até ao limite de três anos, para exercer funções equiparadas às de assistente administrativo, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Rectificação n.º 1908/2005. — Por ter saído com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 29 de Agosto de 2005, o aviso n.º 7693/2005, rectifica-se que, na área de especialização em Didáctica das Ciências, onde se lê:

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	G. opc.
Investigação e Práticas de Ensino e de Aprendizagem das Ciências	1	1	Ob.	2,5	
Estratégias de Avaliação e Mudança na Educação Científica	1	2	Ob.	2,5	

deve ler-se:

Disciplinas	Ano	Semestre	Tipo	Créditos	G. opc.
Investigação e Práticas de Ensino e de Aprendizagem das Ciências	1	2	Ob.	2,5	
Estratégias de Avaliação e Mudança na Educação Científica	1	1	Ob.	2,5	

e, nos grupos opcionais, onde se lê:

Disciplinas	Créditos
Grupo opcional A — 1.º semestre	
A Linguagem, o Pensar e a Literacia	2,5
Avaliação da Escola	2,5
Didáctica da Álgebra	2,5
Epistemologia e Filosofia das Ciências	2,5
Interacções Sociais na Sala de Aula	2,5
Relações Interpessoais e Processos de Grupo na Escola	2,5
Utilização Educativa das Tecnologias de Informação e Comunicação	2,5
Grupo opcional B — 2.º semestre	
Avaliação das Aprendizagens	2,5
Deontologia das Profissões da Educação	2,5